



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Parecer n.º019 /2015

Matéria: Projeto de Lei nº020/2015 que Autoriza a instituir no Quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos do provimento efetivo que indica, define as normas gerais para ingresso no serviço público e adota outras providências.

Relator: Manoel Alves de Oliveira
(Presidente da Comissão)

PARECER APROVADO

RELATÓRIO

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, a finalidade de melhorar o quadro de servidores do Município de Ipaporanga com vistas à regularização, na forma do que prescreve o art. 37, II, da Constituição Federal.

Considerando a análise feita no inteiro conteúdo do projeto supra-aventada, a Comissão de Finança, Orçamento, Fiscalização e Controle desta Casa Legislativa, o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Em razão do exposto, exaro parecer favorável à aprovação do projeto em plenário

Salas das Comissões, em 11 de Setembro de 2015.

Vereador: Manoel Alves de Oliveira
Presidente

Vereador: Francisco Júnior Evaristo Lima
Vice-Presidente, Relator